

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o novo Calendário Anual das Assembleias Gerais Ordinárias da Associação dos Municípios da Região Carbonífera - AMREC.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA - AMREC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social (art. 24, inc. VIII), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o Calendário Anual das Assembleias Gerais Ordinárias da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Assembleias Gerais Ordinárias da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC.

Art. 2º As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas nas segundas quintas-feiras de cada mês, exceto em dia feriado ou em caso de emergência, podendo ser antecipada ou adiada para outro dia, de acordo com a necessidade da Pauta da Reunião.

Art. 3º O novo Calendário entrará em vigor a partir do mês de fevereiro de 2021 e será cumprido nos anos subsequentes.

Art. 4º As datas previstas para realização das Assembleias Gerais Ordinárias em 2021 são:

DATA	MÊS
11	Fevereiro
11	Março
08	Abril
13	Mai
10	Junho
08	Julho
12	Agosto

09	Setembro
14	Outubro
11	Novembro
09	Dezembro

Art. 5º As Convocações para as Assembleias Gerais Ordinárias e demais Reuniões da AMREC serão encaminhadas antecipadamente aos Prefeitos, conforme estabelece o Estatuto Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de janeiro de 2021.

**JORGE LUIZ KOCH**  
Presidente da AMREC